



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da vigésima segunda sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às quatorze horas e trinta minutos do dia
2. dezesseis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e
3. nove (16.02.1989), nesta cidade do Recife, Estado de
4. Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores :
5. Juiz Federal, Dr. Francisco de Queiroz Bezerra Caval
6. cantí; Juízes de Direito: Dr. Itamar Pereira da Sil
7. va e Dr. Ozael Rodrigues Veloso; Juristas: Dr. José
8. Henrique Wanderley Filho e Dr. José Joaquim de Almei
9. da Neto; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Mié-
10. cio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, comigo, Humberto
11. Costa Vasconcelos, Diretor-Geral da Secretaria, foi
12. aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão an-
13. terior, o Juiz Itamar Pereira da Silva, no exercício
14. da Presidência, ressaltou a ausência do Des. Presi-
15. dente, Benildes de Souza Ribeiro. Continuando, S.Exa.
16. passou à leitura do seguinte expediente: TELEX CIRCUL
17. AR Nº 10, do Ministro Aldir Passarinho, comunicando
18. a sua posse no cargo de Presidente do TSE, bem como
19. a dos Ministros Francisco Rezek na Vice-Presidência,
20. e Sydney Sanches no cargo de Juiz efetivo daquela
21. Corte. Com a palavra o Dr. José Joaquim de Almeida
22. Neto relatando os seguintes feitos: PROCESSO Nº 605/
23. 89, Cl. XVII. José Amaro dos Santos requerendo a sus
24. tação da Dilemação da candidata eleita Elciene Ma
25. ria Galindo Baracho Cavalcanti. DECISÃO: Unanimemen
26. te não se conheceu do pedido pela precocidade do mes
27. mo. PROCESSO Nº 607/89, Cl. XVII. Marleno Antônio da
28. Silva requerendo confirmação do seu diploma, retifi
29. cação de sua votação e declaração de validade da pos
30. se e da eleição da mesa da Câmara Municipal. DECISÃO:
31. Unanimemente, foi indeferido o primeiro requerimento,
32. não se conhecendo do segundo, por incompetência do
33. TRE. Com a palavra o Dr. Ozael Rodrigues Veloso rela
34. tando o seguinte feito: PROCESSO Nº 604/89, Cl. XVII.
35. José Pereira Coelho e outros requerendo recontagem
36. dos votos no município de Taquaritinga do Norte. DECI
37. SÃO: Preliminar e unanimemente, não se conheceu do
38. pedido, nos termos do parecer da Procuradoria. Às
39. quinze horas e cinco minutos, o Presidente da sessão
40. trouxe ao conhecimento da Casa que, ao início do ex
41. pediente desta data, tomou conhecimento de que o TSE
42. teria remetido, via fac-simile, no dia 3 do corren
43. te mês, pedido de informação em Mandado de Segurança
44. a este Tribunal. Por não haver chegado tal mensagem
45. a seu destino, fez deslocar um funcionário da Secre-

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

46. taria à Agência da EBCT local, para informar-se da e-
47. xistência ou não da mensagem, tendo aquela empresa
48. fornecido por escrito a seguinte informação agora re-
49. cebida e a seguir transcrita: "Comunico que encontra-
50. -se à disposição desse Tribunal, um post-grama, proce-
51. dente de máquina fac-simile usuário (sem indicação
52. telefone para contato, conforme normas) desde dia 03/
53. 02, no qual deverá ser pago taxa de recepção, refe-
54. rente a 08 folhas perfazendo um total de NCZ\$ 8,40
55. (oito cruzados novos e quarenta centavos). Atenciosa-
56. mente, M. de Fátima B. de Oliveira, setor telegráfi-
57. co, 8.76519-3, ECT/DR/PE." Em seguida o Juiz Presi-
58. dente lembra a sessão que deverá realizar-se amanhã,
59. às 13:30 horas. Nada mais havendo a tratar, foi en-
60. cerrada a sessão, do que, para constar, eu,
61. *Humberto*, Humberto Vasconcelos, Diretor-
62. -Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que
63. vai devidamente assinada.